



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.**

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 29 de Maio de 2019 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 222/2019, de 15 de Março de 2019, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa especializada para construção da Praça, no Bairro João Pinto no Município de Pedra Branca-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. A Presidente deu início à sessão e constatou que não houve nenhum representante legal presente. Após analisadas as propostas de preços da empresa **01 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: **07.615.710/0001-75**, e a empresa **02 – ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: **12.044.788/0001-17**, pelo Setor de Engenharia do Município, não foram encontradas nenhuma irregularidade nas propostas das empresas habilitadas. Dando continuidade foram divulgados os valores das propostas de preços, onde a empresa **01 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, cotou a sua proposta no valor de **R\$ 56.399,96** (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e a empresa **02 – ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, cotou a sua proposta no valor de **R\$ 59.718,17** (cinquenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos); ficando a empresa **01 – MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** declarada vencedora do certame por apresentar proposta com menor preço. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso a empresa se sinta prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida

**Presidente**

Tânia Maria Jorge Benevides

**Membro**

Ana Erica Sabóia Silva

**Membro**